



## EDITAL PrP/UEG Nº 009/2022

### CHAMADA PÚBLICA PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE MESTRADO EM PRODUÇÃO ANIMAL E FORRAGICULTURA NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL 2022/02

#### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Goiás, no uso de suas atribuições, torna público e estabelece normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Produção Animal e Forragicultura (PPGSS/PAF), nível Mestrado Profissional.

1.2 O Programa está sediado no Campus Oeste, no município de São Luís de Monte Belos, – GO. O curso é **presencial** e gratuito, sendo cobrada apenas a inscrição do processo seletivo.

1.3 Todo o processo seletivo será realizado de forma virtual. Maiores informações sobre o Programa podem ser obtidas diretamente no site <http://www.mestradopaf.ueg.br>, ou pelo e-mail: [mestradopaf.saoluis@ueg.br](mailto:mestradopaf.saoluis@ueg.br).

#### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1 O período de inscrição é de 01 a 31 de maio de 2022, realizadas exclusivamente online.

2.1.1 Inicialmente o candidato deverá contatar um docente (que seja da área de orientação de seu interesse) do quadro de orientadores (Anexo I), para que este possa preencher a Carta de Aceite (Anexo III) que será anexada no ato da inscrição com os demais documentos digitalizados.

2.1.2 Após obter a carta de aceite o candidato deverá pagar taxa de inscrição é de R\$ 80,00 (oitenta reais). Para obter o boleto de pagamento referente à taxa de inscrição o candidato deverá acessar o site <http://www.inscricao.ueg.br> para realizar a emissão. Após o pagamento do boleto enviar o comprovante de pagamento para o e-mail, [mestradopaf.saoluis@ueg.br](mailto:mestradopaf.saoluis@ueg.br).



2.1.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da inscrição.

2.1.4 É vetada a inscrição extemporânea.

2.2 As inscrições de candidatos deverão ser realizadas entre os dias 01/05/2022 a 31/05/2022, exclusivamente online pelo e-mail [mestradopaf.saoluis@ueg.br](mailto:mestradopaf.saoluis@ueg.br).

2.2.1 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a conclusão da inscrição online.

2.2.2 Em caso de dúvida ou problemas de ordem técnica, solicita-se que seja enviado um e-mail para [mestradopaf.saoluis@ueg.br](mailto:mestradopaf.saoluis@ueg.br), informando o nome completo e o problema em ocorrência, facilitando rastrear os documentos e solucionar o problema, respeitando as datas do cronograma do Processo Seletivo.

2.3 A inscrição do candidato deverá ser realizada por meio de modelos de formulários próprios, em anexo, e disponíveis no site do PPG/PAF <http://www.mestradopaf.ueg.br>. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, em arquivo digital formato PDF e legíveis, por correio eletrônico (e-mail) para o endereço [mestradopaf.saoluis@ueg.br](mailto:mestradopaf.saoluis@ueg.br), até a data limite para inscrição (31/05/2022 às 23h:59min). Os **arquivos devem ser separados e anexados na seguinte ordem:**

- a) Comprovante de **pagamento** da taxa de inscrição. (conforme item 2.2);
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com foto e assinada. (Anexo II);
- c) Carta de aceite do possível orientador. (Anexo III);
- d) Carta de Indicação (Anexo IV);
- e) Pré-projeto de Pesquisa (Anexo V);
- f) Termo de liberação do chefe imediato da instituição pública ou privada para candidatos com vínculo empregatício, conforme modelo constante do Anexo VI;



- g) Formulário de pontuação (com a documentação comprobatória anexa). (ver Anexo VII);
- h) Cópia do diploma\* ou declaração de conclusão do curso com integralização curricular.
- i) Cópia do histórico escolar do curso de Graduação ou Tecnólogo;
- j) Fotocópia da carteira de identidade (RG) e do CPF;

\*Os portadores de título de graduação obtidos no exterior deverão apresentar documento de revalidação do diploma de graduação.

2.3.1 No ato da matrícula, serão exigidos uma cópia e o original do Diploma, ou Certidão de Conclusão, do curso de Graduação; Histórico Escolar e RG.

2.3.2 A ausência de qualquer documento listado no item 2.3 deste edital implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.3.3 Todos os documentos físicos deverão ser digitalizados em alta resolução, garantindo fácil leitura.

2.4 O preenchimento completo dos formulários é de inteira responsabilidade do candidato e o formulário de currículo padronizado somente será pontuado mediante documentos inseridos nos respectivos itens correspondentes.

2.4.1 Obrigatoriamente deve constar a carga horária nos documentos comprobatórios das atividades profissionais.

2.5 Poderão ser admitidos no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Produção Animal e Forragicultura (PPGSS/PAF) os candidatos graduados em cursos devidamente autorizados e reconhecidos: Agronomia, Biologia, Engenharia de Alimentos, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária, Zootecnia, Tecnólogo em Alimentos e Tecnólogo em Laticínios, até a data de matrícula no programa.

2.6 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, os recursos especiais necessários para análise da Comissão de Seleção.



2.7 Não serão aceitos, em hipótese alguma, inscrição de candidatos com documentação incompleta e/ou enviadas após o prazo de inscrição.

2.8 As informações prestadas na documentação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Programa do direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar a documentação completa, com preenchimento integral e legível dos formulários e/ou se fornecer dados inverídicos, não cabendo recurso para este item. Caso, a qualquer tempo, seja comprovado falsidade nas informações, a matrícula do aluno poderá ser cancelada.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Neste processo seletivo serão oferecidas **13 (treze) vagas**, não havendo a necessidade do preenchimento do número total de vagas. Os orientadores com disponibilidades de vagas e sua área de atuação estão no Anexo I.

3.1.1 As Linhas de Pesquisa do Programa, nas quais os docentes podem orientar, são:

<b>Linha de Pesquisa - Produção Animal</b>
Técnicas e inovações da gestão e extensão da cadeia de produção animal; Manejo dos rebanhos, nutrição, reprodução, melhoramento genético e bem-estar; Ciência, tecnologia e qualidade dos produtos de origem animal.
<b>Linha de Pesquisa - Produção e Avaliação de Forrageiras</b>
Produção e Avaliação de Silagem; Sistemas integrados de produção; Análises químico-bromatológica das forrageiras e grãos para ração animal; Ecofisiologia das forrageiras; Produção de pastagens adubadas e irrigadas; Manejo do solo e água na produção de forragens; Geotecnologias aplicada ao estudo das forrageiras e Utilização de resíduos na produção de forragens.

3.2 As vagas serão distribuídas de acordo com as Linhas de Pesquisa do Programa (Produção Animal e Produção e Avaliação de Forrageiras), onde as mesmas poderão ser alteradas de acordo com a disponibilidade dos orientadores e sua área de atuação. (Anexo I)



**3.2.1 A concorrência da vaga será definida pelo número de candidatos por professor orientador previamente escolhido pelo candidato no momento da inscrição dentro da sua respectiva área de atuação.**

3.3 Os candidatos aprovados no cadastro de reserva poderão ser redistribuídos entre todos os professores e suas respectivas linhas de pesquisa dentro do programa, respeitando o limite máximo de **5 candidatos** e a ordem de classificação geral.

3.4 Caso haja desistência de algum candidato aprovado no processo seletivo, poderá haver segunda chamada para preenchimento da vaga ociosa, obedecendo à respectiva classificação dentro da linha de pesquisa e área de atuação do professor orientador em até 10 dias após o período de matrícula.

#### **4. DO PROCESSO DE SELETIVO**

4.1 As datas das etapas do Processo Seletivo estão detalhadas no cronograma conforme item 4.14.

4.2 O processo seletivo constará de três etapas:

4.2.1 Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (PPP) – etapa classificatória e eliminatória;

4.2.2 Entrevista (ENT) – etapa classificatória e eliminatória;

4.2.3 Análise de Currículo (AC) – etapa classificatória.

#### **4.3 Primeira etapa da seleção – Análise do Pré-Projeto de Pesquisa (Peso 2) (Anexo V)**

4.3.1 A avaliação do PPP incluirá a avaliação do material em PDF, encaminhado por e-mail no ato da inscrição e serão pontuadas as informações mais relevante encontradas na literatura; fatores que levaram a abordagem do assunto; objetivos e a relevância dos resultados esperados e produto final produzido com o possível desenvolvimento do projeto.

4.3.2 Os PPPs serão avaliados por uma banca composta por três examinadores, entre os integrantes da Comissão de Seleção do Processo Seletivo 2022/2 e receberá nota entre zero e



dez de cada um dos membros examinadores da banca. A nota do candidato será a média aritmética da pontuação atribuída pelos avaliadores.

4.3.3 Os candidatos que obtiverem média abaixo de 6,0 estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

#### **4.4 Segunda etapa – Entrevista (Peso 6)**

4.4.1 A entrevista valerá de zero a dez pontos e consistirá na arguição do candidato sobre o pré-projeto de pesquisa proposto e disponibilidade do candidato para a execução das atividades acadêmicas e de pesquisa. Essa etapa será executada por banca avaliadora composta por três professores do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Produção Animal e Forragicultura (PPGSS/PAF) da UEG. A nota do candidato será a média aritmética da pontuação atribuída pelos avaliadores.

4.4.2 A entrevista será realizada na plataforma *Google Meet*, com duração máxima de **15 minutos**. A arguição oral será pública e gravada.

4.4.3 O link da entrevista será enviado para o candidato por meio de e-mail que consta na ficha de inscrição preenchida pelo candidato, com no mínimo 10 minutos de antecedência.

4.4.4 Problemas técnicos da rede como queda/oscilação da energia/internet são alheios a nossa vontade. Caso ocorra problemas como estes, o tempo da entrevista será restituído ao candidato.

4.4.5 O candidato que se sentir prejudicado devido a eventuais falhas técnicas poderá recorrer utilizando o formulário presente no Anexo VIII.

4.4.6 Os candidatos que obtiverem média abaixo de 6,0 estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

#### **4.5 Terceira etapa da seleção – A Análise de Currículo (Peso 2)**

4.5.1 Essa etapa consistirá da avaliação do formulário de pontuação preenchido pelo candidato (Anexo VII), bem como da documentação comprobatória apresentada, conforme tabela de atribuição de pontos. Informações dispostas no currículo, porém, não documentadas, não serão pontuadas na etapa de análise de currículo. Os documentos comprobatórios serão



considerados somente a partir de 2019, e devem estar organizados, ordenados na sequência do formulário.

4.5.2 Os currículos serão avaliados e pontuados por uma banca composta por três membros da Comissão de Seleção. A conferência da documentação e pontuação será feita de modo simultâneo e consensual, derivando da análise de pontuação única, que será convertida em nota. O número de pontos obtidos será convertido em nota de zero a dez e o currículo que obtiver maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais serão proporcionalizados a este (regra de três simples).

4.5.3 A etapa de avaliação do currículo será classificatória.

4.6 O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção (Anexo IX), constituída por docentes que compõem o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Produção Animal e Forragicultura (PPGSS/PAF) da UEG.

4.7 Cálculo da Nota Final do processo seletivo 2022/2.

4.7.1A Média Final (MF) será o resultado da média ponderada das notas da avaliação do currículo (AC), análise do pré-projeto (PPP) e entrevista (ENT), conforme a fórmula a seguir, sendo apresentada a classificação em ordem decrescente:

$$MF = (0,2 \times AC) + (0,2 \times PPP) + (0,6 \times ENT)$$

4.8 O candidato(a) será considerado aprovado(a), respeitando o número de vagas conforme Edital e distribuição nas áreas de atuação dos professores orientadores pertencentes às Linhas de Pesquisas do Programa, de acordo com a ordem decrescente de pontuação.

4.8.1 Candidatos que obtiverem Nota Final abaixo de 6,0 estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.

**4.8.2 A concorrência será por Orientador escolhido pelo candidato.**



4.8.3 Em caso de empate entre notas de candidatos será utilizada a maior pontuação da Análise de Currículo, persistindo o empate, o candidato com mais idade será classificado.

4.9 O não comparecimento do candidato no horário estabelecido para qualquer das etapas do processo seletivo implicará em sua eliminação automática.

4.10 A divulgação do resultado final do processo seletivo será publicada no site no endereço <http://www.mestradopaf.ueg.br> e constarão os nomes dos candidatos aprovados com seus respectivos orientadores e os cadastros de reserva.

4.11 O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Produção Animal e Forragicultura (PPGSS/PAF) da UEG fica desobrigado de comunicar aos candidatos via e-mail ou via telefone qualquer informação já divulgada no presente edital e/ou no site <http://www.mestradopaf.ueg.br>

4.12 O prazo da impugnação desde edital é de dois dias a partir da sua publicação.

4.13 Para solicitação de recurso em qualquer uma das etapas da avaliação referente ao processo seletivo 2022/2, o candidato deverá imprimir o formulário presente no ANEXO VIII, justificar o recurso, assinar e enviar exclusivamente em PDF no e-mail [mestradopaf.saoluis@ueg.br](mailto:mestradopaf.saoluis@ueg.br), até a data limite conforme cronograma do item 4.14.



4.14 O processo seletivo obedecerá seguinte cronograma:

Atividade	Data
Divulgação do Edital	01/05/2022
Prazo para impugnação do Edital	03/05/2022
Período de Inscrições (Envio do Currículo e Pré-Projeto)	01 a 31/05/2022
Homologação das inscrições	01/06/2022
Prazo para apresentação de recurso das inscrições	03/06/2022
Resultado do recurso das inscrições	06/06/2022
Divulgação da pontuação da análise do currículo e pré-projeto	06/06/2022
Prazo para recurso da pontuação da análise de currículo e pré-projeto	08/06/2022
Resultado dos recursos da análise de currículo e pré-projeto.	09/06/2022
Entrevista com os candidatos selecionados ( <i>Google Meet</i> )	13 e 14/06/2022
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	20/06/2022
Prazo para recurso do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	22/06/2022
Resultado do recurso resultado preliminar final	24/06/2022
Publicação dos CandidatosAprovados	27/06/2022
Matrícula dos CandidatosAprovados	04 e 5/08/2022
Matrícula para Aluno Especial	11 e 12/08/2022
Início das aulas	04/08/2022

## 5. DA MATRÍCULA

5.1 As matrículas serão realizadas presencialmente ou por procuração. A matrícula dos candidatos aprovados na 1ª chamada serão feitas nos dias 04 e 05/08/2022, na Secretaria do PPG/PAF das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, no Campus Oeste.

5.2 Além dos documentos apresentados no ato de inscrição ao processo seletivo serão exigidos ainda, para a matrícula, a apresentação dos documentos originais e o documento de conclusão



do curso de Graduação ou Tecnólogo, juntamente com o requerimento de matrícula disponível na página do Programa (<http://www.mestradopaf.ueg.br>) e a certidão de casamento, em caso de mudança de nome.

5.3 As aulas serão preferencialmente diurnas, quintas e sextas feiras. As aulas ainda poderão ser oferecidas de forma condensada.

5.3.1 Em caso de necessidade as aulas poderão ser oferecidas em períodos diferentes do supracitado.

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

6.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital e as disposições contidas no Regulamento Geral da Pró Reitoria de Pós-Graduação da UEG.

6.2. Acarretará eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízos das sanções penais cabíveis, prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção.

6.2.1. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

6.2.2 Não atingir Nota Final 6,0 no processo seletivo

6.2.3. Não confirmar a sua participação no programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

6.2.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

6.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados, no endereço citado no Edital e na página eletrônica da Instituição.

6.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, de acordo com as normas internas da UEG.

Prof. Dr. Claudio Stacheira  
Pró-Reitor  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação